



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 11/2023 - LIVRO 002
11ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

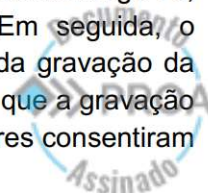
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a décima primeira reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (videoconferência), com a presença dos Diretores João Alberto [REDACTED] (videoconferência), Lucas [REDACTED] (videoconferência), Henrique [REDACTED] (videoconferência) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (videoconferência), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Frank [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (videoconferência), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Discussão e deliberação sobre os processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre a alteração da Portaria de Pessoal nº 70, de outubro de 2022; 3. Discussão e deliberação sobre a homologação da Ocorrência 001/2023 da AFISCO; 4. Discussão e deliberação sobre a adesão ao Pacto Global da ONU para implantação dos Objetivos de Desenvolvidos Sustentáveis (ODS) e melhores práticas de gestão ambiental; 5. Discussão e deliberação sobre a Norma que regulamenta o uso de bens imóveis na Portos RS; 6. Discussão e deliberação sobre a Norma que estabelece o calado máximo e velocidades máximas nos canais de acesso e instalações portuárias do Porto Organizado do Rio Grande; 7. Discussão e deliberação sobre a Norma que disciplina o encaminhamento e atendimento de demandas recebidas pela gerência de tecnologia de informação, bem como pelas empresas terceirizadas do mesmo segmento; 8. Ciência sobre a prestação de contas do Projeto Otroporto e deliberação sobre o adensamento de área contígua para expansão do projeto no Porto de Pelotas; e 9. Ciência e atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos cinco Diretores. Em seguida, o Presidente da Portos RS, esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre os processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha elaborada para o controle dos processos licitatórios da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores cientes sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a alteração da Portaria de Pessoal nº 70, de outubro de 2022. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança esclareceu aos senhores Diretores sobre a necessidade da alteração da Portaria de Pessoal nº 70, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, a qual designou servidores da Portos RS para comporem a Comissão Especial Permanente, que trata dos casos de solicitação de incorporação e desincorporação de bens da União sob a guarda e responsabilidade da administração portuária e dos arrendatários de áreas e instalações portuárias, nos Portos do Rio Grande do Sul, em conformidade ao disposto na Resolução Normativa nº 43 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS propôs o envio de ofício, através da Coordenadoria de Serviços da empresa pública, visando a verificação, junto ao TECON, sobre nova indicação de representante para compor a referida Comissão, devendo, posteriormente, ocorrer a atualização dos servidores indicados pela Portos RS, proposição que foi assentida por todos os Diretores. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados e nas necessidades apresentadas, fica autorizado o envio de ofício, através da Coordenadoria de Serviços, visando à verificação, junto ao TECON, de nova designação de representante para compor a Comissão Especial Permanente, que trata dos casos de solicitação de incorporação e desincorporação de bens da União sob a guarda e responsabilidade da administração portuária e dos arrendatários de áreas e instalações portuárias, nos Portos do Rio Grande do Sul, em conformidade ao disposto na Resolução Normativa nº 43 da ANTAQ, devendo, posteriormente, ocorrer a atualização dos servidores indicados pela Portos RS. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação da ocorrência 01/2023 da AFISCO. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações e Presidente da Comissão da AFISCO relatou aos Diretores a ocorrência 01/2023 proveniente do Sistema PortoWeb e da Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS, requerendo o posicionamento deste colegiado sobre a autorização de homologação da referida ocorrência. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados, fica determinado que a ocorrência 01/2023 proveniente da Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS, não seja homologada e encaminhada para Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, visto não ter ocorrido dano ambiental ou humano, se restringindo apenas danos materiais já controlados. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a adesão ao Pacto Global da ONU para implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) e melhores práticas de gestão ambiental, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0000155-0. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a adesão ao Pacto Global da ONU para implantação dos Objetivos de Desenvolvimento

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Sustentáveis (ODS) e melhores práticas de gestão ambiental. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que regulamenta o uso de bens imóveis na Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS requereu a retirada do item da pauta, visando uma melhor compreensão sobre o documento em análise, solicitando que a Norma seja trazida para apreciação na próxima reunião ordinária da Diretoria Executiva. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica determinada a retirada do item da pauta, devendo a mesma retornar para apreciação na próxima reunião ordinária do colegiado. **Sexto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que estabelece o calado máximo e velocidades máximas nos canais de acesso e instalações portuárias do Porto Organizado do Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que estabelece o calado máximo e velocidades máximas nos canais de acesso e instalações portuárias do Porto Organizado do Rio Grande, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 17, de 23 de fevereiro de 2023 ESTABELECE O CALADO MÁXIMO E VELOCIDADES MÁXIMAS NOS CANAIS DE ACESSO E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários(ANTAQ), e - **CONSIDERANDO** a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal nº 12.815, de 2013; - **CONSIDERANDO** que cabe a Portos RS a administração do Porto Organizado do Rio Grande, enquanto Autoridade Portuária fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão de área; - **CONSIDERANDO** que compete à Autoridade Portuária, sob coordenação da Autoridade Marítima, estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios no Porto do Rio Grande; - **CONSIDERANDO** a dragagem de manutenção concluída em janeiro de 2023 compreendendo o canal de acesso e os berços do Cais Comercial do Porto do Rio Grande; - **CONSIDERANDO** que a nova dragagem de manutenção será realizada no segundo semestre de 2023, compreendendo o canal de acesso e os berços do Cais Comercial no Porto do Rio Grande. **RESOLVE: 1)** Revisar, provisoriamente, o calado máximo nos canais interno e externo do Porto do Rio Grande em 13,60 (treze vírgula sessenta) metros, equivalente a 44,62 (quarenta e quatro vírgula sessenta e dois) pés. **2)** Revisar, provisoriamente, o calado máximo nas instalações portuárias do Porto Organizado do Rio Grande, como abaixo estabelecido:**

Terminal Portuário	Calado em pés	Calado em metros
Terminal de Contêineres – TECON Rio Grande	42,65	13,00
Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S/A – TERMASA	44,62	13,60

portosrs.com.br
 protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
 Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
 Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
 Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
 Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
 Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
 Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
 Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
 Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
 Fone: +55 51 3288-9207





<i>Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA</i>	44,62	13,60
<i>Terminal Graneleiro S/A – TERGRASA – Cais de Barcaça</i>	16,00	4,87
<i>Terminal BIANCHINI S/A</i>	42,65	13,00
<i>Terminal da BUNGE ALIMENTOS S/A</i>	42,00	12,80
<i>Cais Multipropósitos - RIG 19</i>	41,34	12,60
<i>Terminal YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A – Cais SUL</i>	40,00	12,19
<i>Terminal YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A – Cais NORTE</i>	36,09	11,00
<i>Terminal da PETROBRÁS – Ponta SUL</i>	40,00	12,19
<i>Terminal da PETROBRÁS – Ponta NORTE</i>	33,00	10,06
<i>Pier da BRASKEM S/A</i>	32,00	9,75
<i>LEAL SANTOS S/A</i>	26,50	8,07
<i>Dolphins de Transbordo; Navios com comprimento mínimo de 130 metros de costado reto</i>	40,00	12,19
<i>Cais do Porto Novo nos Berços de 01 a 06</i>	31,00	9,45
<i>Cais do Porto Novo no Berço 07 (cabeços 58 ao 67)</i>	31,00	9,45
<i>Cais do Porto Novo no Berço 07 (cabeços 67 ao 70) - Berço para Barcaças</i>	16,40	5,00
<i>Cais do Porto Velho</i>	15,00	4,57

2.1) Os calados máximos mencionados na tabela do item 2 estão condicionados a maré 0 (zero) ou positiva. **3)** Determinar a velocidade máxima permitida no canal externo do Porto do Rio Grande para 12 (doze) nós. **4)** Determinar as velocidades máximas permitidas nos Canais do Porto do Rio Grande, conforme abaixo estabelecido:



portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Velocidade em nós	Local
12,00	Entre as boias nº 7 e nº 9 do Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande.
10,00	Entre as boias nº 9 e o par de boias nº 3 e nº 4, localizadas no Canal de Acesso ao Porto Novo, ou passagem para as áreas de fundeio Golf.
5,00	Entre o Armazém A8 do Porto Novo e o par de boias nº 3 e nº 4 localizadas no Canal de Acesso ao Porto Novo.
5,00	Canal de Acesso ao Porto Velho

5) Enfatizar as condições de IMPRATICABILIDADE do Porto do Rio Grande conforme NPCP-CPRS/2020, conforme os itens a seguir: 5.1) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE em TODA A ÁREA do Porto Organizado do Rio Grande e Entrada e Saída dos MOLHES: a) vento maior que 35 (trinta e cinco) nós, de qualquer quadrante; b) corrente vazante maior que 5 (cinco) nós; c) corrente enchente maior que 4 (quatro) nós; e d) visibilidade inferior a 500 (quinhentas) jardas (0,25 milhas náuticas). 5.2) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período DIURNO: a) vagas fora da barra maior ou igual a 3,5 (três vírgula cinco) metros; e b) correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4 (quatro) nós. 5.3) Parâmetros para a declaração de IMPRATICABILIDADE, para Entrada e Saída dos MOLHES, durante o período NOTURNO: a) vagas fora da barra maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) metros; e b) correnteza transversal na boca da barra maior ou igual a 4 (quatro) nós. 6) Os navios com grande calado devem evitar cruzamento com outros navios no trecho compreendido entre boia 9 (nove) e a ponta dos molhes. 7) Revogar a Ordem de Serviço Nº 023 de 26 de outubro de 2020 da Superintendência do Porto do Rio Grande, e a Norma Nº 06 de 21 de outubro de 2022, da Portos RS. 8) A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 11ª Reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2023, e entrará em vigência no dia 27 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br.”

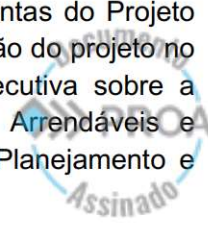
Sétimo item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que disciplina o encaminhamento e atendimento de demandas recebidas pela gerência de tecnologia de informação, bem como pelas empresas terceirizadas do mesmo segmento. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica determinada a retirada do item da pauta, restando apenas a Diretoria de Gestão, Administrativa e Financeira decidir como proceder à operacionalização das demandas provenientes da Gerência de Tecnologia da Informação. **Oitavo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a prestação de contas do Projeto Otroporto e deliberação sobre o adensamento de área contígua para expansão do projeto no Porto de Pelotas. **Deliberações:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre a prestação de contas do Projeto Otroporto, bem como autorizado o adensamento de área contígua para expansão do projeto no Porto de Pelotas. **Nono e último item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Desenvolvimento relatou aos senhores Diretores sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022, permanecendo a pauta em discussão nas próximas reuniões do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Paulo Fernando [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Frank [REDACTED]
Gerente Jurídico

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete da Presidência

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 11 - RS - ata da decima primeira reuniao ordinaria da Diretoria Executiva 2023.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	08/03/2023 14:22:37
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	08/03/2023 17:15:52
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	09/03/2023 08:57:34
Frank [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	09/03/2023 09:20:06
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	09/03/2023 09:37:54
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	10/03/2023 08:23:08
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	10/03/2023 09:03:48
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	10/03/2023 15:38:44
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	10/03/2023 16:52:30
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	13/03/2023 15:32:45

